



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Av. Santa Luzia, s/n, Km 04, Parque das Nações.

## LEI MUNICIPAL N.º 242 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

*“Reconhece como de utilidade pública a Associação Esportiva Criança Esperança e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.: Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pelos relevantes serviços que presta à comunidade deste Município, fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Esportiva Criança Esperança, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 07.343.336/0001-04, com sede na Rua São José, n° 299, Bairro Vila Capeloza, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
ILDEMIRA GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal